

em regime de substituição o Técnico Superior de 1ª classe José Roberto da Silva Fernandes, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Ambiente e Equipamento Social, *José António de Freitas*.

2611099462

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Rectificação n.º 619/2008

Rectificação do aviso n.º 3127/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 3127/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, relativo a reclassificação profissional, no seguinte:

— Na p. 5208, onde se lê «Os interessados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste aviso no *Diário da República*» deve ler-se «As presentes nomeações produzem efeitos à data dos meus despachos».

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611099407

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 8906/2008

Lista de Antiguidade

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada nos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*.

2611099376

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 8907/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 27 de Dezembro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional Assistente de Arqueólogo de 1ª Classe o candidato Cezer Renato dos Santos, que ficará posicionado no índice 222, escalão 1, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611099690

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 8908/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Arqueólogo)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato

ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento do seguinte lugar:

Um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Arqueólogo), para o Gabinete do Património Cultural Construído, para executar funções na área do Município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o Código de oferta P20081045 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 4 de Março de 2008.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do mencionado lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Remunerações e condições de trabalho — escalão 1, índice 400, a que corresponde 1.334,44 euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

5 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

6 — Legislação aplicável:

Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91 de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 247/91, de 10 de Julho e Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;

7 — Conteúdo funcional:

O descrito no Despacho n.º 28/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1997.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações conforme Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, (n.º 1 do artigo 7.º), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2-Requisitos Especiais — Licenciatura ou grau académica de nível superior que confira formação específica na área da arqueologia, conforme consta nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

9 -Formalização das candidaturas:

9.1-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para Praça da República, 7830-389 Serpa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado.

e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar no requerimento, por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae, devidamente assinado e datado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

9.3 — Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10.2 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

1ª fase- A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, será de natureza teórica e forma escrita, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com carácter eliminatório, para classificações inferiores a 9,50 valores e incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

a) Quadro de atribuições de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Direitos e deveres dos funcionários:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças);

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;

Conhecimentos específicos:

a) Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural;

b) Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho — Aprova o regulamento de trabalhos arqueológicos, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 15 de Julho;

c) Lei n.º 121/99, de 20 de Agosto — Regulamenta a utilização de detectores de metais;

d) Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho — Regulamenta a actividade arqueológica em meio subaquático;

e) Decreto-Lei n.º 131/2002, de 11 de Maio — Estabelece a forma de criação e gestão de parques arqueológicos;

f) Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho — Aprova a tabela segundo a qual se deve reger a avaliação de recompensa de achado arqueológico fortuito;

g) Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto — Aprova a Lei-Quadro dos Museus Portugueses.

2ª fase- entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função e que terá os seguintes factores de apreciação: nível e conteúdo da comunicação; motivação/Atitude Profissional, Interesse e Dinamismo; Apetência para o exercício da função e Sentido de Responsabilidade.

10.3- Marcação das provas — a data e o local da entrevista e da prova, serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos;

11.- Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12-A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta de acta e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13-O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. José Duarte da Silva Sesinando, Vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Arq.ª Maria Manuel dos Anjos Oliveira, Coordenadora do Gabinete do Património Cultural Construído (*) e Dr.ª Norine

da Cruz Brito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes — Arq.ª Maria José Rosa Moreira, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Dr.ª Maria João da Silva Ferreira Vieira, Técnica Superior Principal (História)

(*) Vogal substituto do presidente.

14-A lista de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de ofício registado.

15.-Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611099475

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 8909/2008

Período de discussão pública de pedido de licenciamento de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/6965/1986, de alteração ao alvará de loteamento n.º 49/89, sito na Avenida de Santa Marta, freguesia de Casal de Cambra, em nome de Manuel Dias da Silva, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na junta de freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, as autorizações ou as aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — Por delegação de competências, o Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luís Ferreira*.

2611099415

Aviso n.º 8910/2008

Período de discussão pública de pedido de licenciamento de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/7081/1991, de alteração ao alvará de Loteamento n.º 60/92, sito no Ginjal — Dona Maria, freguesia de Almargem do Bispo, em nome de Maria Amélia Tomás da Costa, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na junta de freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, as autorizações ou as aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observa-